



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídico-legislativa



INDICAÇÃO Nº **IND 5969/2015**

(Deputado Professor Reginaldo Veras)

L I D O
Em, 10/11/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito – Detran – DF, providências visando a instalação de redutores de velocidade na avenida Via Leste - parte norte.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio do Departamento de Trânsito – Detran – DF, providências visando a instalação de redutores de velocidade na avenida Via Leste - parte norte.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição em tela visa reduzir a velocidade de veículos que transitam naquela localidade, uma vez que centenas de pessoas atravessam por dia a Via Leste - parte norte.

A indicação em tela é uma reivindicação dos comerciantes e moradores da região, visto que a alta velocidade dos veículos na via compromete a segurança dos pedestres que ali transitam principalmente no horário noturno.

Segue anexo imagens do local supracitado.

Por conseguinte, solicito o apoio dos nobres deputados para que aprovem a presente indicação em face do relevante interesse público que se reveste a matéria.

Setor de Protocolo Legislativo

IND Nº 5969/2015

Folha Nº 01 Paula

Sala das sessões, 05 de novembro de 2015.

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8122

Gabinete 12 -3º andar

www.dep.professorreginaldoveras@cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 05/11/2015 14:16
Wesley 70114



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídico-legislativa

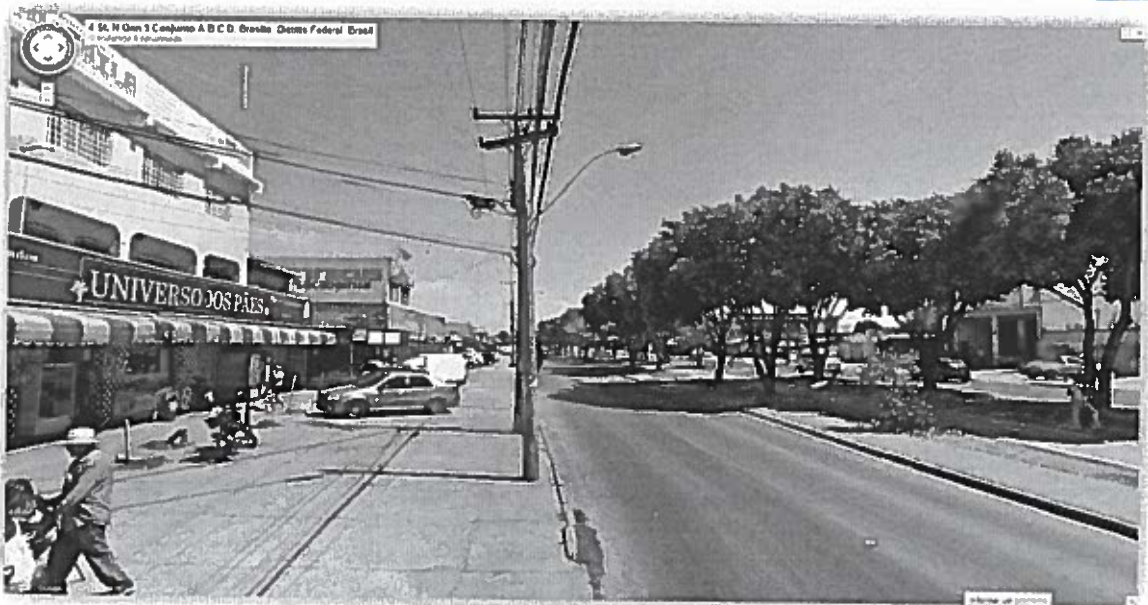


Deputado Professor REGINALDO VERAS

PDT
Reginaldo Veras
ANEXO



Set. 10-11-2015
IND. Nº 5969/2015
Folha Nº 02 de 2015





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 16/11/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

